



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

## ANEXO I

### Requerimento da Autorização para a Realização da Atividade de Observação de Vertebrados Marinhos no mar (Decreto Legislativo Regional n.º 15/2013/M, de 14 de maio)

Carimbo e data da entrada do  
requerimento no IFCN:

1 - Data do pedido: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2 - Denominação da empresa requerente: \_\_\_\_\_

3 - Morada: \_\_\_\_\_

4 - Número de identificação fiscal: \_\_\_\_\_

5 - Código de acesso à certidão permanente: \_\_\_\_\_

6 - Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

7 - Nome e registo da embarcação: \_\_\_\_\_

8 - Características da embarcação: \_\_\_\_\_

9 - Licença Marítimo-turística n.º: \_\_\_\_\_

10 - Titular da embarcação: \_\_\_\_\_

11 - Responsável técnico pela qualidade ambiental e informativa: \_\_\_\_\_





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

**12 - Atividade e área pretendida para realizar a operação de observação:** \_\_\_\_\_

---

---

---

**13 - Junta os seguintes documentos (assinalar com X os documentos que apresenta e anexa ao presente requerimento):**

- Cópia da licença de empresa de animação turística ou operador marítimo-turístico;
- Comprovativo da inscrição na repartição marítima correspondente para o efeito do exercício de atividades marítimo-turísticas;
- Comprovativo de que o requerente possui os meios humanos previstos no artigo 14.º do DLR n.º 15/2013/M, de 14 de maio;
- Comprovativo da adesão do requerente ao Regulamento de Adesão Voluntária elaborado pelo Museu da Baleia da Madeira (apenas para os casos do n.º 4 do artigo 10.º do Anexo do DLR n.º 15/2013/M, de 14 de maio e caso o pedido de autorização inclua a observação de cetáceos);
- Comprovativo do exercício anterior da atividade de observação de vertebrados marinhos (apenas para os casos do n.º 4 do artigo 10.º do Anexo do DLR n.º 15/2013/M, de 14 de maio).

O Requerente

---





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*A preencher pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM:*

## AUTORIZADO

Funchal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**O Presidente do Conselho Diretivo**

\_\_\_\_\_  
Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

**Caso existam aspetos a ressaltar relativamente ao ponto 12 acima ou outros,  
a autorização é concedida com as seguintes especificidades e salvaguardas:**

---

---

---

---

---

---

